



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

Lei nº 273/93

CRIA, NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO, A SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada na estrutura Organizacional do Poder Executivo a Secretaria do Trabalho e Ação Social com os seguintes órgãos, diretamente subordinados ao Prefeito:

- I - Secretaria do Trabalho e Ação Social
 - a- Departamento de Desenvolvimento e Ação Comunitária.
 - Divisão de Creches
 - Divisão de Assistência Social

Art. 2º - À Secretaria do Trabalho e Ação Social competirá desenvolver trabalhos com vistas à integração social nas diversas camadas da população, contribuindo para a melhoria de vida da comunidade.

Art. 3º - Ficam criados os cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração do Prefeito, relacionados no anexo único desta Lei, para funcionamento da Secretaria do trabalho e Ação Social.

Art. 4º - O Prefeito Municipal expedirá por Decreto o Regimento Interno da Secretaria do Trabalho e Ação Social, dentro do prazo de até 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único - O Regimento Interno conterá disposições sobre:

- I - Organização, competência, atribuições, subordinação e estrutura da Secretaria



ESTADO DO CEARÁ


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

II - Competência das unidades administrativas que compõem a Secretaria do Trabalho e Ação Social;

III - atribuições de pessoal, especialmente dos servidores investidos em cargo de chefia.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, 21 de junho de 1993.


JOAQUIM CLEMENTINO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL.

ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A LEI Nº 273 DE 21 DE junho DE 1973

| CARGOS COMMISSIONADOS | NÍVEL | QUANTIDADE | RÉMUNERAÇÃO | |
|--|-------|------------|-------------------------------|---------------|
| | | | VENCIM. GRATIF. REPRESENTAÇÃO | |
| Secretário do Trabalho e Ação Social | CC-1 | 01 | 5.820.000,00 | 13.580.000,00 |
| Diretor do Departamento' de Desenvelimentos e Ação Comunitária | CC-2 | 01 | 2.910.000,00 | 8.790.000,00 |
| Diretor da Divisão de Creches | CC-4 | 01 | 3.483.270,00 | 2.910.000,00 |
| Diretor da Divisão de Assistência Social | CC-4 | 01 | 3.483.270,00 | 2.910.000,00 |

Itapiúna, 21 de junho de 1.993.